

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 UASG 250104

Nº Processo: 33407009183201681. Objeto: Serviço de apoio administrativo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço sem cobertura contratual, porém necessário ao funcionamento da Unidade. Declaração de Dispensa em 03/02/2017. MARIA LUCIA LOUREIRO RIBEIRO, Coordenadora Administração - Substituta. Ratificação em 03/02/2017. RAYMOND JABRA JACOUB, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.190.934,94. CNPJ CONTRATADA : 06.159.080/0001-09 ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDEAC - 09/03/2017) 250104-00001-2017NE800124

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 01 /2017 Objeto Aquisição de medicamentos biológicos para os Hospitais Federais e Institutos (Serviço de Farmácia) do HFSE Marca/Fabricante: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA itens (54,55); BAXTER HOSPITALAR LTDA itens (39,40,41,46,47,48,49,50,60); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens (14,29,30,31,61,62,63,64); BLAU FARMACEUTICA S.A itens (07); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA itens (17,18,59); CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA itens (4,20); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA itens (36); ELI LILLY DO BRASIL LTDA itens (1,27,28); EXFARMA LTDA itens (05,06,35,52); EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA itens (24); J.R.G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA itens (51); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES itens (53); MEDICAL HEALTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP itens (02); MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI itens (34); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA itens (56,57); VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA itens (16,25,26,32,33); XPRIME COMERCIAL LTDA-ME itens (09); Vigência 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2016. Processo: 334333.012202/2015-58. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017. Valor Global: R\$ 81.323.885,88, (Oitenta e um milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2017

ADESÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DE ENTES FEDERADOS E INSTITUIÇÕES ÀS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DE PRECEPTORES DE RESIDÊNCIA ATRAVÉS DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando as ações de aperfeiçoamento nas redes de atenção e políticas prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Mais Médicos, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, considerando a Resolução CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006, considerando a Resolução CNRM nº 1, de 25 de maio de 2015, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, considerando, ainda, os termos da Portaria Interministerial nº 1.001/MEC/MS, de 22 de outubro de 2009 e da Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, que institui o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na Modalidade Medicina Geral de Família e Comunidade, convoca os Programas de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade de instituições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e privadas sem fins lucrativos a aderirem às atividades de aperfeiçoamento de preceptores do Plano Nacional de Formação de Preceptores, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. As atividades de aperfeiçoamento de preceptores, previstas no Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na Modalidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), conforme Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, têm como objetivo promover a qualificação da preceptoría ofertada nos programas de residência de instituições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e privadas sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a adesão dos programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade de instituições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e privadas sem fins lucrativos às atividades de aperfeiçoamento de preceptores, previstas no Plano Nacional de Formação de Preceptores, conforme Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015.

1.1. As instituições de que trata o item 2.1 podem ser de ensino, serviços ou a própria Administração Pública estadual, municipal e do Distrito Federal, desde que possuam Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

2.1.2. Serão disponibilizadas 350 (trezentos e cinquenta) bolsas formação para os preceptores que participarem das atividades de aperfeiçoamento, de acordo com os itens 6.4 e 6.5 do edital, observada a ordem de prioridade das regiões e dentro do limite orçamentário do Ministério da Saúde.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E INDICAÇÃO DE PRECEPTORES

3.1. Podem aderir a este Edital os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, nos termos do item 2.1.

3.1.1. Os Programas deverão ter as suas vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com início de atividades a partir de março de 2017.

3.1.2. As vagas dos programas que não sejam aprovadas após avaliação da CNRM serão automaticamente excluídas desse Edital.

3.2. Os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão indicar 01 (um) preceptor a cada vaga para médico residente do primeiro ano de Residência (R1).

4. DAS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. As atividades de aperfeiçoamento de preceptoría terão duração de 06 (seis) meses.

4.2. Os conteúdos, a carga horária e o cronograma das atividades de aperfeiçoamento serão definidos em ato das instituições executoras das mesmas, observadas as diretrizes normativas e legais referidas neste Edital.

4.3. Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital será concedida aos profissionais uma bolsa formação no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), custeada pelo Ministério da Saúde, que poderá ser paga pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, condicionada ao efetivo exercício das atividades de aperfeiçoamento, conforme monitoramento do Ministério da Saúde.

4.3.1. As instituições executoras das atividades de aperfeiçoamento em preceptoría podem disponibilizar um número de vagas do curso superior ao quantitativo de bolsas formação que serão financiadas pelo Ministério da Saúde.

4.3.2. Nos casos acima, as instituições executoras ficam cientes de que as vagas serão contempladas até o teto de bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, observando-se os itens 6.4 e 6.5 deste Edital.

4.3.3. Terão direito à bolsa formação, conforme previsto no item 4.3, os profissionais indicados pelos programas que tenham aderido ao presente Edital.

4.4. O monitoramento das atividades acadêmicas do profissional médico em aperfeiçoamento será realizado pelo Ministério da Saúde, considerando critérios de desempenho das atividades e frequência conforme relatórios mensais enviados pelas instituições executoras do curso de aperfeiçoamento em preceptoría.

4.5. Os profissionais aderentes às atividades de aperfeiçoamento em preceptoría deverão atuar em serviços de saúde e exercer atividades de preceptoría.

4.6. Havendo desistência da participação na atividade de formação em preceptoría, o profissional não fará mais jus ao recebimento da bolsa formação prevista no item 4.3 deste Edital.

4.6.1. Será considerada desistência, para fins deste Edital:

4.6.1.1. a manifestação formal do médico preceptor, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador das atividades de aperfeiçoamento em preceptoría e ao Ministério da Saúde, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamento adotado, ou

4.6.1.2. a infrequência ou a não realização das atividades de aperfeiçoamento em preceptoría, conforme relatório das atividades, cuja instituição responsável deverá comunicar ao Ministério da Saúde, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamento adotado.

4.7. Nas situações em que o Ministério da Saúde constate que o médico preceptor recebeu pagamento de bolsa sem que tenha cumprido as regras do Plano Nacional de Formação de Preceptores, nos termos da lei e deste Edital, estará obrigado à restituição ao Erário.

5. DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

5.1. O período de inscrição será de 10 de março de 2017, às 9h, até 20 de março de 2017, às 23h e 59 minutos - horário de Brasília, conforme cronograma disponível no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência (SIGRESIDÊNCIAS) - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário de Inscrição e do Formulário de Cadastro de Preceptores disponibilizados na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

5.2.1. Deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG, (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo), o Termo de Compromisso assinado pelo coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e pelo coordenador do Programa de Residência, conforme modelo disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS.

5.2.2. No Formulário de Cadastro de Preceptores deverão ser cadastrados os preceptores que participarão das atividades de aperfeiçoamento, bem como o número de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da(s) unidade(s) de saúde onde desenvolve as atividades de preceptoría.

2.2.1. Os preceptores de que trata o item 5.2.2 deverão ser profissionais médicos que exerçam atividades de preceptoría nos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, nos diversos serviços de saúde da rede de atenção, e que ainda não possuem formação em preceptoría.

5.2.2.2. O Programa de Residência Médica deverá cadastrar o quantitativo de preceptores, conforme cálculos descritos no item 3.2 deste edital.

5.2.2.3. Os preceptores deverão ser cadastrados em ordem de prioridade para ocupação das vagas que o Programa fará jus.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. A análise das propostas considerará os seguintes critérios:

- número de vagas de Residência Médica por região;
- escassez de profissionais por Região de Saúde;
- necessidade de profissionais qualificados para atuarem como preceptores;
- limite orçamentário.

6.2. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

6.3. Serão analisados apenas os Formulários de Inscrição e de Cadastro de Preceptores devidamente preenchidos, com o Termo de Compromisso anexado conforme item 5.2.1 e cujas vagas de Residência Médica estejam autorizadas pela Plenária da CNRM/MEC.

6.4. Na análise das propostas, as vagas para aperfeiçoamento em preceptoría serão concedidas para os programas por Região, considerando o número de vagas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade existentes, segundo dados estatísticos referenciais do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), priorizando-as na seguinte ordem sequencial:

- Região Centro-Oeste;
- Região Norte;
- Região Sul;
- Região Nordeste; e
- Região Sudeste.

6.4.1. Todos os programas das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste serão contemplados e os das demais regiões até o teto de bolsas formação disponíveis pelo Ministério da Saúde.

6.5. Para a concessão das bolsas, nos termos deste Edital, deverão ser respeitados os limites orçamentários do Ministério da Saúde.

6.6. O Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS poderá solicitar adequações e esclarecimentos à instituição proponente, a fim de contribuir no processo de análise das propostas.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

7.1. Ao Ministério da Saúde cabem as seguintes responsabilidades:

7.1.1. Fornecer orientações pertinentes às instituições interessadas, no âmbito de suas competências.

7.1.2. Liberar os recursos que assegurem a concessão de bolsas conforme determina a legislação pertinente, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010 e Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015.

7.1.3. Viabilizar a oferta de atividades de aperfeiçoamento de preceptores, conforme previsto neste Edital e na Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, que institui o Plano Nacional de Formação de Preceptores;

7.2. Aos Programas de Residência Médica que aderirem a este Edital cabem as seguintes responsabilidades:

7.2.1. Receber, a qualquer momento, em suas instalações, representante(s) do Ministério da Saúde, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades de formação em preceptoría com bolsas financiadas nos termos deste Edital;

7.2.2. Participar de quaisquer eventos oficiais, no âmbito do Programa Mais Médicos, eixo Residências, promovidos pela SGTES/MS e pela SESU/MEC, mediante convocação do Ministério da Saúde.

7.2.3. Realizar a gestão das bolsas selecionadas nos termos deste Edital.

7.2.4. Disponibilizar todas as informações pertinentes ao acompanhamento e avaliação das atividades de aperfeiçoamento em preceptoría desenvolvidas no âmbito do programa, com bolsas financiadas nos termos deste Edital, sempre que solicitadas pelo Ministério da Saúde e pela CNRM.

8. DO ORÇAMENTO

8.1. Os recursos financeiros federais para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.214U.0001-PO 000C: Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU), em data a ser estabelecida em Cronograma a ser disponibilizado na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS através do endereço eletrônico <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da adesão, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda não observados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação de que trata o item 9.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.



10.3. Os Recursos devem ser dirigidos à SGTES/MS e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, através do endereço [pnfp@saude.gov.br](mailto:pnfp@saude.gov.br), tendo como assunto: RECURSO - Edital nº 01/SGTES.

10.3.1. O recurso deverá indicar o nome da instituição ou do ente federativo e do seu representante legal e/ou da COREME.

10.3.2. Será admitido apenas um único recurso por instituição ou ente federativo.

10.3.3. Será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br> um modelo de formulário para apresentação de recurso.

10.3.4. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, ou sem fundamentação ou indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação da SGTES/MS.

10.4. A SGTES/MS divulgará o resultado do recurso interposto no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

10.5. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital, ou sem fundamentação lógica e consistente.

10.6. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste processo de chamamento público.

10.7. A SGTES/MS constitui instância única e última para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não sendo cabível, sob hipótese alguma, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso hierárquico.

10.8. A SGTES/MS não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10.9. Em hipótese alguma haverá devolução de prazo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Orientações ou apoio institucional às instituições participantes do processo de adesão de que trata este Edital serão disponibilizados através do endereço eletrônico [pnfp@saude.gov.br](mailto:pnfp@saude.gov.br).

11.2. A SGTES/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.3. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

### SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Expediente nº 25000.033125/2017-01- Pelo presente Edital, a fim de dar cumprimento ao contido no Art. 5º, Inciso LV da CF/88 e no Art. 10 do Decreto 1.651/95 e na forma da Portaria MS/GM nº 743, de 18/04/2012, em virtude de impedimento na entrega de notificação por ofício, fica NOTIFICADO a Empresa BM Comércio de Medicamentos, CNPJ 20.827.922/0001-32, por se encontrar em local incerto e não sabido para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia, conhecer os autos acima referenciados para eventual apresentação de justificativas, cujo expediente se encontra à disposição no endereço: SAF SUL - TRECHO 02 - LOTE 05/06 - EDF. PREMIUM - TORRE I - 2º ANDAR, SALA 202 - Brasília/DF CEP: 70.070-600.

Expediente nº 25000.033122/2017-60- Pelo presente Edital, a fim de dar cumprimento ao contido no Art. 5º, Inciso LV da CF/88 e no Art. 10 do Decreto 1.651/95 e na forma da Portaria MS/GM nº 743, de 18/04/2012, em virtude de impedimento na entrega de notificação por ofício, fica NOTIFICADO a Srª. Vera Lúcia Batista de Oliveira, Responsável Legal pela Empresa BM Comércio de Medicamentos, CPF 642.055.921-91, por se encontrar em local incerto e não sabido para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia, conhecer os autos acima referenciados para eventual apresentação de justificativas, cujo expediente se encontra à disposição no endereço: SAF SUL - TRECHO 02 - LOTE 05/06 - EDF. PREMIUM - TORRE I - 2º ANDAR, SALA 202 - Brasília/DF CEP: 70.070-600.

ULISSES DE MELO AMORIM  
Diretor

### SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017 - UASG 257003

Nº Processo: 25209006026201621. PREGÃO SISPP Nº 109/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 11909227000170. Contratado : PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL -LTDA.. Objeto: Aquisição de kits e reagentes para Seção de Arbovirologia do IEC. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$12.800,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE800087. Data de Assinatura: 08/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257003-00001-2017NE000006

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017 - UASG 257003

Nº Processo: 25209006026201621. PREGÃO SISPP Nº 109/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 63067904000588. Contratado : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUTOS. Objeto: Aquisição de kits e reagentes para Seção de Arbovirologia do IEC. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$19.555,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE800089. Data de Assinatura: 08/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257003-00001-2017NE000006

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017 - UASG 257003

Nº Processo: 25209006026201621. PREGÃO SISPP Nº 109/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado : MERCK S/A -Objeto: Aquisição de kits e reagentes para Seção de Arbovirologia do IEC. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$51.743,34. Fonte: 6151000000 - 2017NE800090. Data de Assinatura: 08/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257003-00001-2017NE000006

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017 - UASG 257003

Nº Processo: 25209007141201613. PREGÃO SISPP Nº 158/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 23840655000173. Contratado : WELTEN COMERCIAL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$18.944,08. Fonte: 6151000000 - 2017NE800179. Data de Assinatura: 08/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257003-00001-2017NE000006

### SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 257023

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 25034004578201199. PREGÃO SISPP Nº 21/2012. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 07630340000145. Contratado : A B AUTO PECAS LTDA -Objeto: Prorrogação contratual do Contrato administrativo nº04/2013 por mais 12(doze) meses, de 18/02/2017 a 18/02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 18/02/2017 a 18/02/2018. Valor Total: R\$333.156,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE800030. Data de Assinatura: 17/02/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257023-00001-2017NE800027

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 257022

Nº Processo: 25033000173201485. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 08230254000108. Contratado : CONSTRUTORA VIANA LTDA - ME -Objeto: Execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água nas aldeias morada nova, nazaré, novo lugar, porto rico e santa júlia em santa rosa do purus. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/01/2017 a 06/01/2018. Valor Total: R\$452.115,78. Fonte: 6100000000 - 2016NE800448. Data de Assinatura: 06/01/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257022-00001-2017NE800025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 257022

Nº Processo: 25033000173201485. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 34713263000160. Contratado : ELO ENGENHARIA LTDA - ME -Objeto: Execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água nas aldeias canamary, nova moema, novo recreio e sobral, localizadas em santa rosa e aldeia santo amaro em manóel urbano, referente ao lote II. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/01/2017 a 06/01/2018. Valor Total: R\$482.733,13. Fonte: 6100000000 - 2016NE800449. Data de Assinatura: 06/01/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257022-00001-2017NE800025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 257022

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 25033000182201212. DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CPF Contratado: 22091076287. Contratado : MARIA DE NAZARE DA COSTA MALAGUETA.Objeto: Prorrogar a vigência e reajuste do contrato administrativo nº 01/2015. Fundamento Legal: art. 51 da Lei nº 8.245/91. Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018. Valor Total: R\$26.875,08. Fonte: 6151000000 - 2017NE800017. Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257022-00001-2017NE800025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 257022

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 25033000103201346. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 13286217000151. Contratado : D S MAIA LIMA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 04/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 03/03/2017 a 03/03/2018. Valor Total: R\$1.157.176,80. Fonte: 6151000000 - 2017NE800022. Data de Assinatura: 03/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257022-00001-2017NE800025

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 257031

Nº Processo: 25042000295201713. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 12753624000169. Contratado : VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA -PRIVADA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada noserviço de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena-Amapá e Norte do Pará. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/02/2017 a 09/04/2017. Valor Total: R\$398.344,92. Fonte: 6151000000 - 2017NE800050. Data de Assinatura: 08/02/2017.

(SICON - 09/03/2017) 257031-00001-2017NE000005

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MANAUS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A tomada de preço nº 02/2016, referente a construção de Sistema de Abastecimento de Água-SAA na aldeia indígena Santo Antônio no município de Carreiro da Várzea, teve como proposta vencedora: J.E PERFURAÇÕES DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 06.637.210/0001-71, no valor global de R\$ 248.442,53, concedo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, referente a análise da proposta da empresa habilitada.

EDIVAN DE MOURA BORGES  
Chefe

(SIDE - 09/03/2017) 257027-00001-2017NE800002

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 257034

Nº Processo: 25046004030201665 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos necessários para subsidiar os serviços de atenção básica à saúde indígena do DSEI/MA, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00154. Edital: 10/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cinco de Janeiro, 166 Jordoá - SAO LUIS - MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257034-05-2-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257034-05-2-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis para os interessados a partir do dia 10/03/2017 até dia 23/03/2017, data da sessão pública.

DONATO ALMEIDA LEITE  
Pregoeiro

(SIDE - 09/03/2017) 257034-00001-2017NE800115

### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Nº Processo: 25048.000429/2015-76. Contratante: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL. Contratada: IDEAL SERVIÇOS LTDA-ME Termo de Apostilamento nº 28/2017 do Contrato nº 08/2016. Objeto: Alterar com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 o valor global do contrato 08/2016. Previsto na cláusula terceira do PREÇO. O valor mensal estimado da presente contratação é de 184.132,50 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e no valor global de 2.209.590,00 (dois milhões duzentos e nove mil quinhentos e noventa reais), Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 109694. Elemento de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 6151000000. Empenho: 2017NE800014. Data da Assinatura: 02/03/2016.